

RELATÓRIO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (PILAR III)

J.P.Morgan

Índice

1. Introdução	4
2. Estrutura de Gerenciamento de Riscos	4
3. Risco de Crédito.....	5
a. Estrutura Organizacional	6
b. Informações Quantitativas – Risco de Crédito	7
c. Risco de Crédito de Contraparte	9
4. Risco de Mercado.....	10
a. Estrutura Organizacional	11
b. Limites operacionais.....	11
c. Valor em Risco (VaR)	11
d. Informações Quantitativas – Risco de Mercado	11
e. Mensuração de risco de taxas de juros de operações não classificadas na carteira de negociação.....	13
I. Mensuração das exposições.....	13
II. Testes de Estresse Reversos	14
III. Cálculo dos percentis 1% e 99% por fator de risco	14
IV. Valores da carteira não classificadas na carteira de negociação.....	14
5. Risco de Liquidez	15
a. Estrutura Organizacional	15
6. Risco Operacional	16
a. Estrutura Organizacional	16
b. Ambiente de Controle	17

c. Arcabouço de Gestão de Risco Operacional	17
d. Risco da Informação	18
7. Estrutura de Gerenciamento de Capital	19
a. Estrutura Organizacional	19
b. Resumo Avaliação de Suficiência e adequação do Patrimônio de Referência (PR).....	20
8. Patrimônio de Referência Exigido (PRE) e Índice de Basileia (IB)	20
9. Estrutura Societária em 31 de Dezembro - Conglomerado Prudencial - J.P. Morgan	22
10. Composição e Adequação do PR.....	23

1. Introdução

Esse relatório atende às recomendações do Comitê de Supervisão Bancária de Basiléia e também às determinações do Banco Central do Brasil (Circular 3.678 de 31/10/2013).

Outras informações, como editais, prospectos e demonstrações contábeis do Conglomerado Prudencial J.P. Morgan Chase no Brasil (“J.P.Morgan”) também estão disponibilizadas no site em:

<https://www.jpmorgan.com/country/BR/PT/disclosures>

2. Estrutura de Gerenciamento de Riscos

A atividade de monitoramento de riscos é considerada pelo J.P. Morgan como sendo um dos pilares mais importantes de sustentação do negócio no país, otimizando a utilização dos recursos e o retorno para o acionista.

A gestão de riscos é dividida entre as áreas tradicionais de especialização de risco onde cada uma delas é gerida de forma independente das linhas de negócios. Cada área de risco reporta para a matriz e para a alta administração do conglomerado no Brasil.

A estrutura organizacional está de acordo com as normas do mercado financeiro local, e alinhadas com os requerimentos e políticas da matriz e melhores práticas do mercado financeiro.

Fazem parte da estrutura de gerenciamento de risco as seguintes gerências:

- Gerência de Risco de Crédito;
- Gerência de Reporte de Riscos;
- Gerência de Risco de Liquidez e;
- Gerência de Risco Operacional

Estes grupos são responsáveis pelo suporte às áreas de negócios na identificação, mensuração, monitoramento e escalamento dos fatores de riscos que possam impactar as operações do J.P. Morgan.

Apesar da gestão de risco ser por especialidade e com linhas de reporte independente, existem documentos internos que evidenciam o monitoramento e consolidam os principais riscos e que também são enviados e discutidos com a alta administração. Como, por exemplo, o documento utilizado bimestralmente pelo Comitê Local de Controle (LCC). Neste documento, se consolidam os riscos identificados pelas múltiplas linhas de negócio, pela auditoria interna ou externa, por reguladores ou por áreas funcionais, além de eventos de erro e seus respectivos planos de ação.

A Auditoria Interna é uma área independente que não possui vínculo hierárquico com as áreas funcionais. O escopo de todos os trabalhos realizados pela Auditoria Interna abrange controles que são aplicáveis em diferentes fases do ciclo das operações, e que têm como objetivo mitigar os eventos de risco que possam gerar perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos.

A área de *Oversight & Control* atua junto às áreas de negócio e de suporte, assegurando a execução de seus controles e a aderência à política de risco operacional.

3. Risco de Crédito

Define-se como Risco de Crédito a possibilidade de perdas resultantes pelo não recebimento de valores contratados junto a clientes em decorrência da incapacidade econômico-financeira destes mesmos clientes. Esta definição inclui todas as operações nas quais o J.P. Morgan concede ou se compromete a conceder financiamento sob suas mais diversas formas, incluindo empréstimos, repasses, adiantamentos, compromisso de empréstimos, garantias, cartas de crédito e operações de derivativos (futuros, *swaps*, *forwards* e opções) nas quais o cliente ou contraparte podem vir a se tornar devedores.

A metodologia para estabelecer limites às exposições com clientes e/ou contraparte faz parte do processo de avaliação geral de crédito e da política corporativa global de crédito do J.P. Morgan. Como parte da determinação destes limites, a área de Crédito realiza as seguintes atividades:

- Avaliação da capacidade dos clientes de gerarem recursos suficientes através de suas atividades comerciais e conversão de seus ativos (análise econômico-financeira), visando a liquidação de suas obrigações operacionais e financeiras em seus devidos vencimentos e na forma como foram contratadas;
- Atribuição de uma classificação de risco (*rating*) considerando tomador e operação, a qual seja compatível com a situação econômico financeira de seus clientes e com a disponibilidade e liquidez das garantias apresentadas, se for o caso;
- Aprovação de forma independente dos limites de crédito atribuídos aos clientes e contrapartes, observando limites de concentração regulatórios, de concentração por grupo econômico, por tomador, por indústria e/ou por produto assegurando uma distribuição equilibrada de riscos;
- Monitoramento frequente e gerenciamento ativo da sua respectiva utilização;

A autoridade para aprovar linhas de crédito cabe estritamente aos executivos de Crédito e obedece à uma hierarquia definida pelas políticas interna de crédito. As alçadas de aprovação são limitadas por níveis de autoridade os quais definem montantes e prazos máximos de acordo com a classificação de risco de cada cliente. A política corporativa de risco de crédito é aplicada a todas as áreas de gerenciamento de risco de crédito em todas as subsidiárias do grupo J.P. Morgan no mundo.

O Banco J.P. Morgan utiliza metodologia para provisões relativas às operações de crédito baseada na Resolução 2.682.

O Banco J.P. Morgan possui políticas e metodologias específicas para avaliar e mensurar as garantias recebidas para mitigação do risco de crédito de operações de empréstimos, repasses, adiantamentos, compromisso de empréstimos, garantias, cartas de crédito e operações de derivativos (futuros, *swaps*, *forwards* e opções).

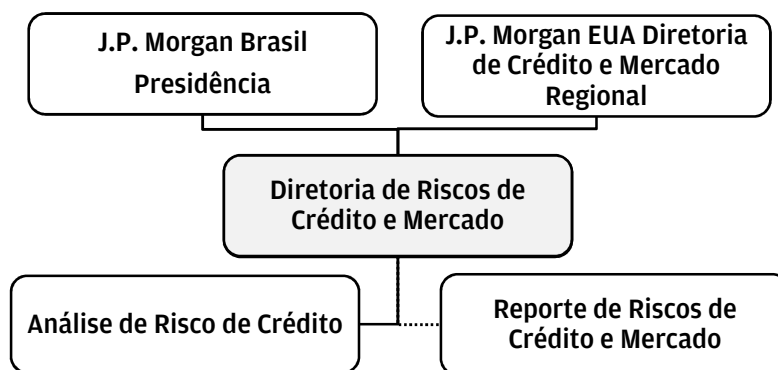
Os executivos de crédito são responsáveis por aprovar os limites de crédito e estabelecer, se for o caso, as garantias requeridas para cada operação. Após o desembolso, as áreas operacionais são encarregadas pelo controle das garantias recebidas, bem como sua avaliação periódica e monitoramento.

Cada linha de negócio estabelece os critérios mínimos para avaliação, monitoramento e reporte das garantias recebidas. De acordo com o tipo de garantia, também é estabelecido percentuais mínimos do valor atualizado da garantia em relação à exposição de crédito da operação.

No caso de operações de derivativos, o Banco J.P. Morgan S.A. possui controles adicionais que garantem a eficácia das garantias como, por exemplo: assinatura de acordos de compensação, depósito de margem inicial e adicional, marcação a mercado diária, entre outros.

a. Estrutura Organizacional

A unidade de administração de risco de crédito é um grupo independente, que se reporta localmente ao presidente do Banco J.P. Morgan S.A. e, paralelamente, à Diretoria de Crédito Regional em Nova Iorque, EUA.



As principais funções da Diretoria de Crédito no Brasil são:

- Avaliar a capacidade dos clientes do J.P. Morgan de gerar recursos suficientes por meio de suas atividades comerciais e conversão de seus ativos, visando a liquidação de suas obrigações operacionais e financeiras em seus devidos vencimentos e na forma como foram contratadas;
- Atribuir uma classificação de risco (*rating*) de acordo com o tomador e a operação, que seja compatível com a situação econômico financeira de seus clientes e com a disponibilidade e liquidez das garantias apresentadas, se for o caso;
- Aprovar, de forma independente, todos os limites de crédito atribuídos aos clientes e monitorar e gerenciar sua utilização de forma ativa e frequente;

- Monitorar, avaliar e gerenciar o portfólio de crédito sob o ponto de vista de possíveis concentrações em clientes, *ratings*, setores econômicos, regiões ou produtos, assegurando uma distribuição equilibrada de riscos; e
- Participar das discussões e atribuições de provisões e reservas de capital adequadas ao nível de exposição e portfólio de crédito.

b. Informações Quantitativas - Risco de Crédito

Valor total das exposições e valor da exposição média no trimestre:

Em R\$ mil	dezembro/15
Consolidado/Conglomerado Prudencial	
Total de Exposições RWA Cpad	13.332.432
Média do Trimestre	14.565.519

Percentual das Exposições dos dez maiores clientes e cem maiores clientes em relação ao total das operações com características de concessão de crédito:

Em R\$ mil	dezembro/15
Consolidado/Conglomerado Prudencial	
Exposição 10 maiores clientes	1.254.642
Representativa % em relação ao total	69,24%%
Exposição 100 maiores clientes	1.811.919
Representativa % em relação ao total	100,00%
Total das exposições	1.811.997

Exposição ao crédito segregado por segmento e região geográfica significativa (com base no domicílio do cliente):

Em R\$ mil	Segmento	Região				dezembro/15
		Centro-Oeste	Nordeste	Sudeste	Sul	Norte
	Pessoa Jurídica - capital de giro, desconto de títulos e conta garantida	21.086	10.897	680.763	11.977	3.982
	Pessoa Jurídica - importação e exportação	0	83.860	842.637	74.650	0
	Pessoa Jurídica - outros	0	0	25.483	0	0
	Pessoa Física - outros	0	0	48.580	8.082	0
	Total	21.086	94.757	1.597.463	94.709	3.982

Exposição ao crédito segregado por segmento e setor econômico:

Em R\$ mil							dezembro/15
Segmento	Setor Econômico						
	Comércio	Indústria	Rural	Serviços	Instituição Financeira	Pessoa Física	
Pessoa Jurídica - capital de giro, desconto de títulos e conta garantida	179.730	161.741	7.165	276.830	103.238	0	
Pessoa Jurídica - importação e exportação	0	399.131	0	602.017	0	0	
Pessoa Jurídica - outros	0	0	0	0	25.483	0	
Pessoa Física - outros	0	0	0	0	0	56.662	
Pessoa Física - consignado	0	0	0	0	0	0	
Total	179.730	560.872	7.165	878.847	128.721	56.662	

Exposição ao crédito segregado por segmento e prazo a decorrer das operações:

Em R\$ mil		dezembro/15			
Segmento	Prazo a decorrer				
	até 6 meses	acima de 6 meses até 1 ano	acima de 1 ano até 5 anos	acima de 5 anos	
Pessoa Jurídica - capital de giro, desconto de títulos e conta garantida	297.208	163.084	163.471	104.941	
Pessoa Jurídica - importação e exportação	407.799	583.115	10.234	0	
Pessoa Jurídica - outros	25.483	0	0	0	
Pessoa Física - outros	41.904	12.676	2.082	0	
Pessoa Física - consignado	0	0	0	0	
Total	772.394	758.875	175.787	104.941	

Cabe destacar que para esta data-base não há operações em atraso.

No período de 01/10/2015 a 31/12/2015 não houve operações baixadas para prejuízo.

Montante de provisão para perdas relativas as exposição de risco de crédito:

Em R\$ mil		dezembro/15	
Segmento	Provisões para perdas		
	Posição em Set/15	Posição em Dez/15	Varição
Rural	274	0	(274)
Serviços	54	322	268
Comércio	8	0	(8)
Industria	3.700	5.131	1.431
Pessoa Física	0	0	0
Total	4.036	5.453	1.417

Valor total mitigado, segmentado por tipo de garantia e ponderado pelo respectivo FPR (Fator de ponderação de Risco):

Não há valores mitigados em 31 de Dezembro de 2015.

c. Risco de Crédito de Contraparte

Valor nominal dos respectivos contratos, incluindo derivativos, operações a liquidar, empréstimos de ativos e operações compromissadas:

Em R\$ Mil		dezembro/15
Derivativos e aluguel de ativos		
Contratos em que a câmara atue como contraparte central		163.741.850
Contratos em que a câmara não atue como contraparte central	Com Garantia	1.793.501
	Sem Garantia	71.136.478
TOTAL Derivativos e aluguel de ativos		236.671.829
Compromissadas		14.223.729
TOTAL Derivativos + aluguel de ativos + Compromissadas		250.895.558

Valor positivo bruto dos respectivos contratos, incluindo derivativos, operações a liquidar, empréstimos de ativos e operações compromissadas, desconsiderados os valores positivos relativos a acordos de compensação.

Em R\$ Mil		dezembro/15
Derivativos e aluguel de ativos		
Contratos em que a câmara atue como contraparte central		1.122.011
Contratos em que a câmara não atue como contraparte central	Com Garantia	3.583
	Sem Garantia	2.297.900
TOTAL Derivativos e aluguel de ativos		3.423.494
Compromissadas		14.223.729
TOTAL Derivativos + aluguel de ativos + Compromissadas		17.647.223

Valor positivo bruto das garantias reais recebidas em operações sujeitas ao risco de contraparte:

Em R\$ Mil	dezembro/15
Garantias recebidas	
Total Derivativos	12.489
Compromissadas	14.223.729
TOTAL Derivativos + Compromissadas	14.236.218

Valores positivos relativos a acordos de compensação:

Em R\$ mil		dezembro/15
Derivativos		
Contratos em que a câmara não atue como contraparte central	Com Garantia	2.567
	Sem Garantia	2.234.752
TOTAL Derivativos		2.237.319

Exposição global ao risco de crédito de contraparte, líquida dos efeitos dos acordos para compensação e do valor das garantias:

Em R\$ Mil	dezembro/15	
Derivativos		
Contratos em que a câmara não atue como contraparte central	Com Garantia	0
	Sem Garantia	2.234.752
TOTAL Derivativos		2.234.752
Compromissadas		0
TOTAL Derivativos + Compromissadas		2.234.752

4. Risco de Mercado

Risco de mercado é a exposição a uma mudança adversa no valor de mercado de instrumentos financeiros causada por uma mudança em parâmetros de mercado. Os principais parâmetros de mercado são: Taxas de Juros, Taxas de Câmbio, Renda Variável, Spreads de Crédito e Preços de Commodities.

O estabelecimento de funções separadas entre as áreas de negócio (tomadoras de risco). Risco de Mercado Regional (aprovações) e a área de Reportes de Risco encarregada da medição, análise, controle e informação de riscos proporciona suficiente independência e autonomia para um adequado controle de risco.

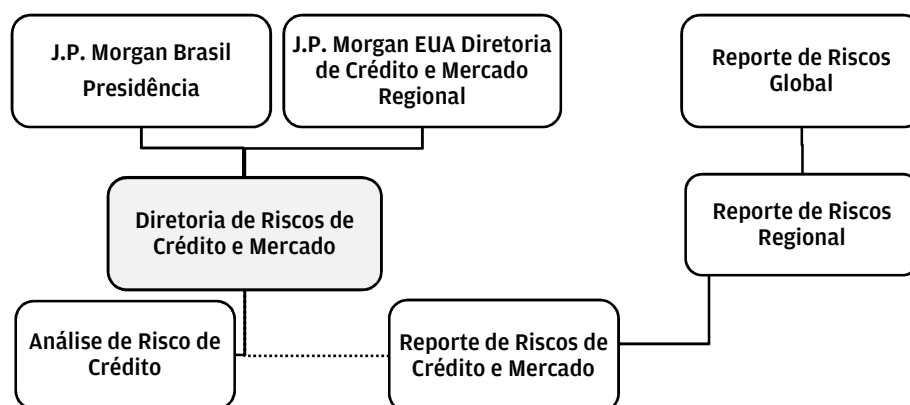
Principais funções da Unidade de Reporte de Riscos:

- a. Identificar, medir, controlar e analisar os riscos de mercado, assegurando que os riscos assumidos estejam de acordo com os limites de risco de mercado estabelecidos pela Administração do conglomerado J.P. Morgan Chase.
- b. Consolidar as posições de risco de todo o conglomerado J.P. Morgan Chase sujeitas aos riscos de mercado;
- c. Analisar as propostas de limites de risco de mercado e apresentar sua recomendação à Diretoria e área de Risco de Mercado Regional; e
- d. Conhecer, analisar, controlar e reportar, de forma contínua a situação, evolução e tendências das posições de risco de mercado e dos resultados.

O **Gerente de Reporte de Riscos** é responsável por monitorar e reportar diariamente as utilizações de limites, revisar a política, pelo menos anualmente, garantir que a infra-estrutura dos sistemas de risco de mercado seja adequada, informar diariamente as posições de risco para a alta administração, incluindo os responsáveis das Unidades de Negócios e os principais responsáveis da Tesouraria, *Traders* e Diretor de Riscos de Crédito e Mercado. Além disso, também é responsável por realizar *backtestings* mensalmente, visando garantir precisão preditiva do VaR e verificar os resultados dos Testes de Estresse da Carteira de não negociação (*Banking*).

a. Estrutura Organizacional

A unidade de Reporte de riscos se reporta diretamente à unidade de Reporte de Riscos Regional, e localmente possui um reporte matricial à Diretoria de Riscos de Crédito e Mercado que se reporta localmente ao presidente do J.P. Morgan no Brasil e, paralelamente, à Diretoria de Crédito Regional em Nova Iorque, EUA.



b. Limites operacionais

O estabelecimento de limites de risco de mercado tem por finalidade limitar as operações a mercados e produtos autorizados, onde se tem um conhecimento dos riscos incorridos pelo J.P. Morgan. Esse estabelecimento de limites conta com a infra-estrutura necessária para sua gestão, controle e informação, e garante que a alocação de capital em função do risco não supera, em nenhum caso, os níveis máximos aprovados.

Os limites por tipo de risco e por instituição, bem como o limite agregado de VaR, estresse e de sensibilidade por fator de risco são estabelecidos levando em consideração o montante do patrimônio de referência do conglomerado J.P. Morgan Chase.

c. Valor em Risco (VaR)

O VaR é uma medida estatística que estima a perda potencial decorrente de movimentos adversos em condições normais de mercado. Calculado utilizando simulação histórica - 1 ano de série histórica, horizonte de 1 dia e nível de confiança de 95%.

d. Informações Quantitativas - Risco de Mercado

Valor da carteira de negociação segmentado por fator de risco de mercado relevante, segmentado entre posições compradas e vendidas:

Em R\$ mil		set-15	dez-15
Conglomerado Prudencial			
Descrição Risco Relevante			
Prefixada em real	Comprado	67.344.127	55.463.638
	Vendido	(54.261.830)	(61.348.745)
Prefixada em real - Total		13.082.297	(5.885.107)
Cupom de moeda estrangeira	Comprado	78.916.932	72.071.788
	Vendido	(78.934.544)	(71.615.907)
Cupom de moeda estrangeira - Total		(17.612)	455.881
Cupom de índice de preços	Comprado	2.194.480	2.271.483
	Vendido	(1.433.776)	(1.568.081)
Cupom de índice de preços - Total		760.704	703.402
Cupom de taxa de juros	Comprado	515.143	521.231
	Vendido	(410.054)	(404.491)
Cupom de taxa de juros - Total		105.089	116.740
Ações	Comprado	5.868.767	3.451.755
	Vendido	(5.887.958)	(3.492.321)
Ações - Total		(19.191)	(40.566)
Exposição em ouro e moedas estrangeiras	Comprado	81.272.221	73.333.392
	Vendido	(80.821.428)	(73.275.928)
Exposição em ouro e moedas estrangeiras - Total		450.793	57.464
Commodities	Comprado	1.120	-
	Vendido	(1.120)	-
Commodities - Total		-	-
Total		14.362.080	(4.592.186)

Exposição a instrumentos financeiros derivativos por categoria de fator de risco de mercado, segmentado entre posições compradas e vendidas:

Em R\$ mil		set/15	dez/15	
Conglomerado Prudencial				
Descrição Risco Relevante				
Prefixada em real	Com Contraparte Central	Comprado	34.873.231	17.852.574
		Vendido	(34.702.670)	(48.953.996)
	Sem Contraparte Central	Comprado	17.839.041	17.676.479
		Vendido	(11.502.272)	(9.627.329)
Prefixada em real - Total		6.507.330	(23.052.272)	
Cupom de moeda estrangeira	Com Contraparte Central	Comprado	35.022.839	43.461.528
		Vendido	(27.024.216)	(19.572.220)
	Sem Contraparte Central	Comprado	33.424.616	26.532.513
		Vendido	(50.314.983)	(43.691.045)
Cupom de moeda estrangeira - Total		(8.891.744)	6.730.776	
Cupom de índice de preços	Com Contraparte Central	Comprado	1.267.834	1.397.914
		Vendido	(925.955)	(1.080.738)

	Sem Contraparte Central	Comprado	114.072	118.733
		Vendido	(114.072)	(118.733)
Cupom de índice de preços - Total			341.879	317.176
	Com Contraparte Central	Comprado	304.815	307.927
		Vendido	(10.822)	(10.941)
Cupom de taxa de juros	Sem Contraparte Central	Comprado	210.328	213.304
		Vendido	(399.232)	(393.550)
Cupom de taxa de juros - Total			105.089	116.740
	Com Contraparte Central	Comprado	5.611.636	3.292.066
		Vendido	(2.143.308)	(954.693)
Ações	Sem Contraparte Central	Comprado	69.300	43.351
		Vendido	(157.414)	(302.082)
Ações - Total			3.380.214	2.078.642
	Com Contraparte Central	Comprado	36.104.541	42.811.376
		Vendido	(28.120.133)	(19.747.530)
Exposição em ouro e moedas estrangeiras	Sem Contraparte Central	Comprado	33.323.126	27.354.275
		Vendido	(50.162.207)	(44.259.076)
Exposição em ouro e moedas estrangeiras - Total			(8.854.673)	6.159.045
	Com Contraparte Central	Comprado	0	0
		Vendido	0	0
Commodities	Sem Contraparte Central	Comprado	1.120	0
		Vendido	(1.120)	0
Commodities - Total			-	-
Total			(7.411.905)	(7.649.893)

As operações de derivativos referentes às entidades que compõem o Consolidado / Conglomerado Prudencial são todas realizadas no Brasil.

e. Mensuração de risco de taxas de juros de operações não classificadas na carteira de negociação.

I. Mensuração das exposições

As exposições são mensuradas pela métrica BPVs (Basis Point Value) que representa a variação do valor de mercado de um instrumento financeiro decorrente do aumento de um ponto-base na taxa de juros do fator primitivo de risco correspondente.

Tabela de Fatores de Risco

i	Fator de Risco	Fatores de Risco primitivos associados	
1	Juros-Pré	Taxas juros nominais de BRL locais	Taxas juros nominais de BRL <i>offshore</i>
2	Cupom de moeda - dólar dos EUA	Cupom de USD local	Libor
3	Cupom de moeda - euro	Cupom de EUR local	Euribor
4	Cupom de moeda - franco suíço	Cupom de CHF local	Taxas juros nominais de CHF <i>offshore</i>
5	Cupom de moeda - iena	Cupom de JPY local	Jibor / Tibor
6	Cupom de moeda - libra esterlina	Cupom de GBP local	Taxas juros nominais de GBP <i>offshore</i>
7	Cupom de taxa de juros - TR	Cupom de taxa de juros - TR	
8	Cupom de taxa de juros - TJLP	Cupom de taxa de juros - TJLP	
9	Cupom de taxa de juros - TBF	Cupom de taxa de juros - TBF	
10	Cupom de índice de preço - IPCA	Cupom de índice de preço - IPCA	
11	Cupom de índice de preço - IGP-M	Cupom de índice de preço - IGP-M	

II. Testes de Estresse Reversos

São realizadas estimações de choques nas taxas de juros (quantidades de pontos-base) necessárias para acarretar reduções no valor de mercado equivalentes a 5%, 10% e 20% do PR.

III. Cálculo dos percentis 1% e 99% por fator de risco

São utilizadas séries históricas de 5 anos na estimação das distribuições de variação dos valores de mercado das operações não classificadas na carteira de negociação. Estas distribuições são estimadas visando representar a manutenção das posições por 1 ano. O RBAN informado é equivalente ao percentil 1%.

IV. Valores da carteira não classificadas na carteira de negociação

Em R\$ mil		dezembro/2015	
Fator de Risco	Fator Primitivo de Risco	BPVs	TOTAL
Juros-Pré	Juros nominal em BRL local	BRL	(41)
Cupom de moeda - dólar dos EUA	Libor (USD <i>offshore</i>)	USD	34
Cupom de moeda - dólar dos EUA	Cupom de USD local	USD-On	3

5. Risco de Liquidez

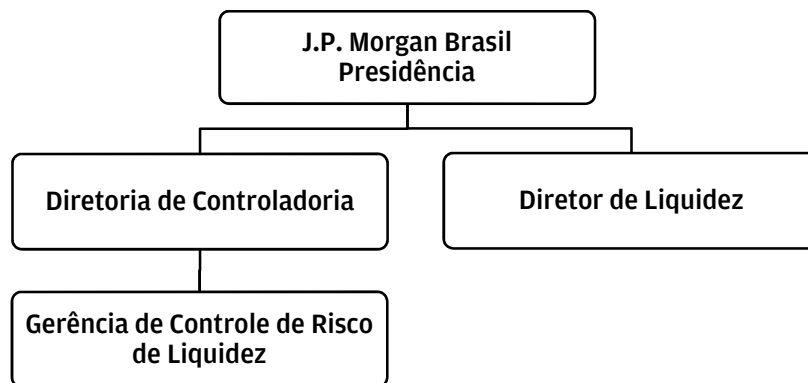
Liquidez é a capacidade de uma instituição de cumprir com os seus compromissos financeiros nos respectivos vencimentos. Risco de liquidez, por sua vez, é a possibilidade de não ser capaz de honrar com estas obrigações, sem incorrer em perdas substanciais.

A gestão de liquidez no conglomerado J.P. Morgan Chase define-se por um conjunto de processos que visa garantir sua capacidade de pagamento, monitorando diariamente a projeção de fluxos de caixa e seus descasamentos, realizando simulações com cenários de stress, atuando dentro dos limites estabelecidos internamente e dos requerimentos regulatórios. Estes limites operacionais levam em consideração os seguintes aspectos: composição dos ativos, contrapartes e alternativas de instrumentos de captação.

Os procedimentos encontram-se devidamente documentados e são do conhecimento de todos os envolvidos, incluindo a administração do J.P. Morgan, que aprova qualquer atualização na política de gerenciamento de risco de liquidez e recebe relatório diário com a condição de liquidez do conglomerado.

Para o controle de liquidez e emissão de relatórios existe uma gerência independente das áreas de negócio, respondendo localmente à Diretoria de Controladoria. Esta unidade também mantém informada a tesouraria corporativa do J.P. Morgan em Nova Iorque, ajudando a instituição, assim, a manter os níveis adequados de liquidez global.

a. Estrutura Organizacional



O Diretor de Liquidez é responsável por monitorar o risco de liquidez das entidades locais e orientar as estratégias de gestão de risco de liquidez das mesmas.

O Diretor revisa e aprova as orientações para captação de recursos para as funções da tesouraria local, revisa e aprova a Política Gestão de Risco de Liquidez e Plano de Contingência pelo menos uma vez ao ano e atua como ponto de referência para a Tesouraria Corporativa Global com relação à coordenação dos requerimentos para o risco de liquidez global.

É responsabilidade dele também o gerenciamento do perfil de ativos e passivos e da exposição gerada pelo descasamento entre eles bem como monitorar o nível de caixa e das reservas de garantia.

Também é responsabilidade desta diretoria de liquidez manter as premissas e cenários para testes de liquidez adequados à realidade de mercado e dentro das normas corporativas.

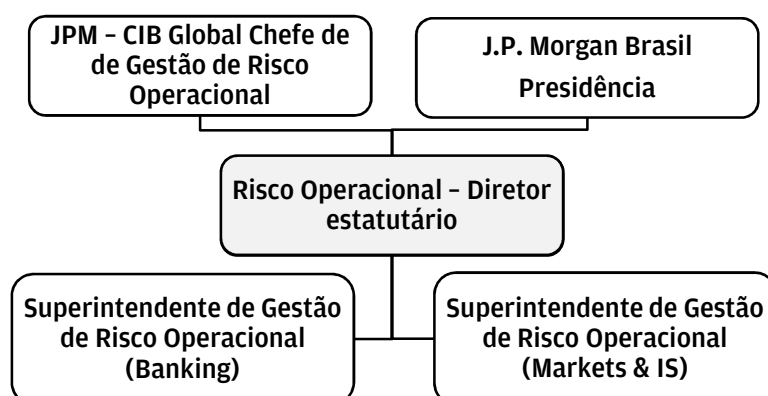
A diretoria de liquidez engloba também as responsabilidades primárias do Comitê de Ativos e Passivos (ALCO), o qual é composto pelo Diretor de Renda Fixa, o Diretor de Controladoria (SFO), o Presidente (SCO), o Diretor de Risco, o Gerente de Crédito, as equipes de Tesouraria Corporativa Local e Global e representantes de cada área de negócio presente no país.

6. Risco Operacional

Define-se como Risco Operacional a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, sistemas ou de eventos externos que não sejam referentes a risco de crédito ou risco de mercado. O Risco Operacional é inerente as atividades do Conglomerado no Brasil e pode se manifestar em diversas formas, incluindo atos fraudulentos, interrupção dos negócios, má conduta de colaboradores e funcionários, falhas na aplicação de leis e regulamentos ou até falhas na performance de provedores de serviços. Estes eventos podem resultar em perdas financeiras, multas regulatórias, impactos jurídicos, reputacionais, entre outros. O objetivo do arcabouço de risco operacional é manter os riscos em níveis apropriados sempre levando em conta as características do negócio e mercados onde o banco atua, assim como o ambiente competitivo e regulatório no qual está inserido.

a. Estrutura Organizacional

O grupo de gestão de risco operacional é independente, reportando primeiramente para o *Head Global* de Risco Operacional do *Corporate Investment Banking* (CIB), e localmente para o Presidente do grupo JPMorgan, conforme organograma abaixo.



Para monitorar e controlar risco operacional, o banco mantém um arcabouço de Risco Operacional que inclui governança, gerenciamento dos riscos, mensuração de capital,

monitoramento e comunicação efetiva de eventos e riscos operacionais. Este arcabouço tem como objetivo que o JPM Brasil tenha um ambiente operacional bem controlado em termos de gerenciamento de risco operacional. A área de Risco Operacional é responsável por coordenar junto aos detentores do risco e detentores dos mecanismos de controle uma gestão correta do risco operacional através do arcabouço acima mencionado, provendo um gerenciamento independente de sua implementação. Os gerentes de risco operacional (ORO) foram alocados para cada linha de negócio e área corporativa para proporcionar este gerenciamento independente. As linhas de negócio e áreas corporativas são responsáveis por implementar o arcabouço de risco operacional. A área de Oversight and Control do Brasil, composta por gerentes de controle dedicados a cada linha de negócio e áreas funcionais corporativas, assim como o time central de Oversight and Control, é responsável pela revisão diária e pelo monitoramento da execução do arcabouço de risco.

b. Ambiente de Controle

O ambiente de controle no Brasil deve ser visto como a atuação das áreas de negócios, funções de controle e auditoria interna:

- As linhas de negócios são responsáveis por manter um controle interno efetivo em todas as etapas de suas atividades. São também responsáveis por identificar e minimizar o impacto dos riscos através do desenvolvimento de planos de ação e monitoramento, zelando por manter um ambiente de controle de riscos efetivo. Os grupos de *Oversight & Control* estão presentes no dia-a-dia das áreas de negócios, garantindo um ambiente forte e consistente de controle em toda a organização.
- Em adição a área de *Oversight & Control*, as funções de controle no J.P. Morgan incluem Riscos, Finanças, Compliance e Jurídico. Cada um com suas respectivas responsabilidades, mas trabalhando em conjunto para prover uma supervisão coesa das áreas de negócio e definir os procedimentos e políticas de controle para o grupo no Brasil.
- A auditoria interna opera de forma independente, testando e avaliando os processos e controles através de todas as áreas do J.P. Morgan. O time de auditores avalia a efetividade da governança, gestão de risco e controles internos, o cumprimento das leis e regulamentos e identifica oportunidades de melhorias. Através desta estrutura, buscamos submeter as decisões e ações de negócios a rigorosas considerações, testes e revisões assegurando o cumprimento das leis e regulamentos locais.

c. Arcabouço de Gestão de Risco Operacional

Governança

Os Comitês de Controle de negócio, regional e funcional são fóruns através dos quais a diretoria discute os riscos emergentes e supervisiona o ambiente de controle das respectivas linhas de negócios, funções e regiões. Como parte do mandato, os membros destes comitês de controles são responsáveis por prover e rever dados que indicam a qualidade e estabilidade do

processo dos quais as linhas de negócio e as funções dependem, focando nas áreas de maior risco e supervisionando a execução das ações de melhorias.

Tópicos de Risco Operacional e Controle podem ser escalados pelos Comitês de Controle locais aos Comitês de Controle regionais e/ou globais.

Comunicação do risco

Os relatórios de controle e gerenciamento de risco operacional proveem informação, incluindo níveis correntes de perda operacional, resultados de auto-avaliação de riscos e status da resolução de eventos para as linhas de negócio e alta administração. O banco tem um processo para capturar e monitorar eventos de risco operacionais. O banco analisa os erros e perdas e identifica tendências. Esta análise permite a identificação das causas associadas com os eventos de risco que as linhas de negócio enfrentam.

Avaliação do Risco

Para que o risco operacional seja monitorado e avaliado, as linhas de negócio e as áreas corporativas utilizam o processo de Auto-Avaliação de Riscos e Controles (RCSA). Com o processo do RCSA, a alta administração identifica riscos operacionais significativos, avaliam o desenho e efetividade operacional dos controles relevantes utilizados para mitigar o risco e avaliar o risco residual. Planos de ação são desenvolvidos para controlar problemas que são identificados e as linhas de negócio são responsáveis por resolver estes problemas rapidamente. As linhas de negócios avaliam os riscos operacionais como parte do processo anual do RCSA. Esta avaliação é conduzida pelas linhas de negócio e podem abranger vários países e entidades legais dentro do grupo J.P. Morgan.

Medida de Capital de Risco Operacional

JP Morgan no Brasil calcula o requerimento de capital de risco operacional utilizando o Indicador Básico (BIA), que está descrito no Relatório Financeiro Anual e segue a regulamentação local.

d. Risco da Informação

O J.P. Morgan possui um conjunto de Políticas, normas e procedimentos de Gestão de Segurança e controles em Tecnologia da Informação que tem como objetivo definir as diretrizes a serem seguidas pela instituição quanto a controles de TI e de uso da tecnologia por todas as linhas de negócio, bem como apoiar e facilitar o cumprimento das leis e regulamentos nos países em que a instituição conduz seus negócios. Estas políticas são aplicáveis a todos os recursos de informação da instituição, não somente tecnológico, mas também humanos, como funcionários, contratados e representantes e, caso determinado pelo Proprietário da Informação (“Information Owner”) e pelo responsável pelos controles de tecnologia (“Technology Control Officer”), a parceiros de negócios, terceiros e clientes que possuem acesso a informações da empresa. Estes documentos estão disponíveis na intranet do J.P. Morgan e tratam da identificação e monitoramento dos riscos associados aos sistemas de TI. A mensuração da efetividade deste processo é realizada a partir do acompanhamento periódico de métricas, bem como através de auto-avaliação de controles das aplicações. A comunicação

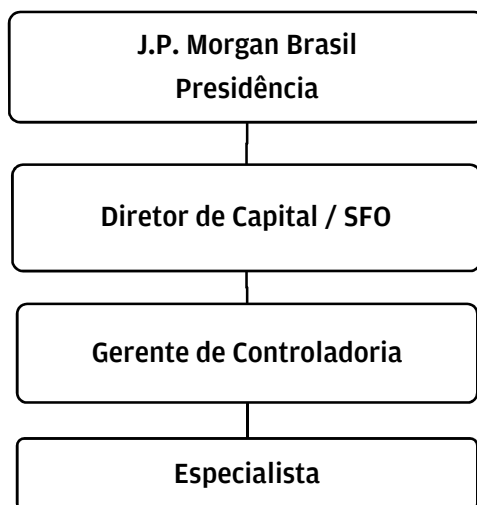
de atualizações ou criação de novos riscos e documentos é realizada através do comitê regional de controles de Tecnologia (LTCC - Latam Technology Controls Committee), bem como através de emails e comunicados publicados na intranet.

A área de Controles da Tecnologia tem o objetivo de gerenciar os riscos de Tecnologia da Informação por meio destas Políticas de Gestão de Risco de Tecnologia da Informação. Essa área reporta à área global de Controle de Informação e regionalmente ao responsável pelas áreas de Administração de Operações (Chief Administration Officer) e Gestão de Tecnologia (Chief Technology Officer), visando garantir a independência de monitoração e controles realizados.

7. Estrutura de Gerenciamento de Capital

O conglomerado possui um processo contínuo de monitoramento e controle do capital, avaliando a necessidade de capital para fazer face aos riscos assumidos e planejamento de metas e de necessidades de capital de acordo com o plano estratégico.

a. Estrutura Organizacional



As principais atribuições da área de gerenciamento de capital são mensurar corretamente o requerimento de capital e os riscos materiais inerentes à operação do Conglomerado; utilizar sistemas adequados de monitoramento através de reportes periódicos e prover informações que possibilitem o investimento em novos negócios, mesmo em um ambiente de estresse.

Nos termos da Resolução 3.988 de 30 de Junho de 2011 publicada pelo Banco Central do Brasil e também da Política Interna de Gerenciamento de Capital, o Conglomerado, realiza a gestão de capital analisando os seguintes aspectos: fatos relevantes, ameaças e oportunidades, ambientes econômicos e regulamentares, metas de crescimento e de participação do mercado, fontes de capital, projeções de crescimento de carteira, projeções de receitas/despesas,

choques de capital em ambientes adversos e por fim, um plano de ação que integra as informações projetadas à um melhor gerenciamento de capital e do risco assumido.

O requerimento de capital não é visto como o único meio de gerenciamento dos riscos do Conglomerado, sendo que outras maneiras são consideradas: aplicar limites internos, aumentar o nível de provisão e reservas, quando necessário, conscientizar as áreas de negócios sobre o uso de capital e implementar controles internos para o adequado gerenciamento de capital. Portanto, o Conglomerado mantém processos consistentes e periódicos que capturam o perfil do risco e o correspondente consumo de capital.

b. Resumo Avaliação de Suficiência e adequação do Patrimônio de Referência (PR)

Baseados nas projeções das diversas áreas de negócio e também dos cenários econômicos que tangem a economia brasileira, fornecidos pelo departamento de Economia (*Research*), realizou-se o Planejamento de Capital. A gestão do capital regulatório parte da análise da base de capital, do cumprimento dos ratios regulatórios e dos cenários projetados que estão correlacionados com a estratégia do Conglomerado.

Após a realização das análises e considerando a atual sólida posição de capital, concluímos que **não há insolvência projetada**.

8. Patrimônio de Referência Exigido (PRE) e Índice de Basiléia (IB)

Valor da parcela do Patrimônio de Referência Exigido (PRE), segmentado pelos Fatores de Ponderação de Risco (FPR):

Em R\$ mil	dezembro/15
FPR	
2%	63.993
10%	105.552
20%	31.018
50%	401.363
100%	9.051.652
250%	1.013.326
909,09%	114.878
EPR⁽¹⁾ - Exceto CVA	10.781.782
CVA	2.550.650
Total RWA Cpad	13.332.432
PEPR	1.466.568

(1) Exposições ponderadas por risco (EPR) - o valor do CVA é tratado separadamente

Valores dos componentes de Risco de Crédito, Risco de Mercado e Risco Operacional:

Em R\$ mil	dezembro/15
Risco de Crédito (EPR)	13.332.432
Risco de Mercado	9.424.295
Taxa de Juros	7.901.440
Pjur1 - Prefixada em real	1.451.810
Pjur2 - Cupom de moeda estrangeira	4.384.472
Pjur3 - Cupom de índice de preços	1.941.681
Pjur4 - Cupom de taxa de juros	123.477
Commodities	13.343
Ações	914.694
Exposição em ouro e moedas estrangeiras	594.818
Risco Operacional	1.919.257
Risk Weighted Asset	24.675.984

Montante do Patrimônio de referência apurado para cobertura do risco da taxa de juros das operações não classificadas na carteira de negociação:

Em R\$ mil	dezembro-2015
Risco de taxa de juros da carteira <i>Banking</i> (Rban)	16.539

Índice de Basiléia (IB):

$$IB(*) = \frac{\text{dezembro-2015}}{16,66\%}$$

(*) Índice calculado sem considerar a parcela da carteira *Banking*

Índice de Nível I (IN1):

$$IN1(*) = \frac{\text{dezembro-2015}}{16,66\%}$$

(*) Índice calculado sem considerar a parcela da carteira *Banking*

Índice de Capital Principal (ICP):

$$ICP(*) = \frac{\text{dezembro-2015}}{16,66\%}$$

(*) Índice calculado sem considerar a parcela da carteira *Banking*

9. Estrutura Societária em 31 de Dezembro – Conglomerado Prudencial – J.P. Morgan

A apuração do Patrimônio de Referência (PR) é realizada em base consolidada para as instituições integrantes do Conglomerado Prudencial – J.P. Morgan Chase conforme estabelecido pela Resolução 4.192 de 1º de março de 2013.

As empresas que compõem o conglomerado prudencial são:

- Banco J.P. Morgan S.A. - localizado em São Paulo, está autorizado a operar como banco múltiplo com as carteiras comercial, de investimentos e câmbio.
Total de Ativos R\$ 36.017.5101 mil
Total do Patrimônio Líquido R\$ 3.821.849 mil
- JPMorgan Chase Bank. National Association - A instituição atua como filial do JPMorgan Chase Bank (com sede em Nova Iorque, Estados Unidos da América), autorizada a operar com as carteiras comercial e câmbio.
Total de Ativos R\$ 4.041.307 mil
Total do Patrimônio Líquido R\$ 348.980 mil
- J.P. Morgan S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários - é uma controlada do Banco J.P. Morgan S.A.
Total de Ativos R\$ 925.042 mil
Total do Patrimônio Líquido R\$ 320.798 mil
- J.P. Morgan Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A. - é uma controlada do Banco J.P. Morgan S.A.
Total de Ativos R\$ 1.193.843 mil
Total do Patrimônio Líquido R\$ 602.582 mil
- Atacama Multimercado - Fundo de Investimento - fundo de investimento exclusivo do Banco J.P. Morgan S.A.
Total de Ativos R\$ 6.334.537 mil
Total do Patrimônio Líquido R\$ 3.720.210 mil
- Global Macro Opportunities Multimercado - Fundo de Investimento - fundo no qual o Banco J.P. Morgan S.A. possui 84,03%.
Total de Ativos R\$ 12.257 mil
Total do Patrimônio Líquido R\$ 12.068 mil

As operações do Banco e das empresas controladas são conduzidas no contexto de um conglomerado que atua integradamente no mercado financeiro, nacional e internacional. Conseqüentemente, certas operações têm a co-participação ou a intermediação de empresas

associadas, integrantes do grupo. O benefício dos serviços prestados entre essas empresas e os custos das estruturas operacionais e administrativas comuns são absorvidos, segundo a praticabilidade e razoabilidade a eles atribuídos, em conjunto ou individualmente.

10. Composição e Adequação do PR

Conforme estabelecido na Circular 3.678 de 31 de outubro de 2013, as informações referentes à apuração do PR estão divulgadas nas próximas páginas de acordo com o formato padrão estabelecido no Anexo 1.

O Anexo 2 não possui nenhum valor divulgado, pois o Conglomerado J.P. Morgan Chase não possui instrumentos financeiros que componham o Patrimônio de Referência (PR), sendo ele composto somente por Capital Principal.

Composição do Patrimônio de Referência (PR) e informações sobre a adequação do PR

Número da linha	Capital Principal: instrumentos e reservas	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) 1	Referência do balanço do conglomerado2
1	Instrumentos Elegíveis ao Capital Principal	2.662.198	2.662.198,39	
2	Reservas de lucros	8.813	-	
3	Outras receitas e outras reservas	1.446.502	1.455.314,63	
4	Instrumentos autorizados a compor o Capital Principal antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013			
5	Participação de não controladores nos instrumentos emitidos por subsidiárias e elegíveis ao Capital Principal do conglomerado	-	-	
6	Capital Principal antes dos ajustes prudenciais	4.117.513	4.117.513,03	
Número da linha	Capital Principal: Ajustes prudenciais	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) 1	Referência do balanço do conglomerado2
7	Ajustes prudenciais relativos a apreçamento de instrumentos financeiros	6.440	6.440	
8	Ágios pagos na aquisição de investimentos com fundamento em expectativa de rentabilidade futura	-	-	
9	Ativos intangíveis	-	-	
10	Créditos tributários decorrentes de prejuízos fiscais e de base negativa de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido e os originados dessa contribuição relativos a períodos de apuração encerrados até 31 de dezembro de 1998	-	-	
11	Ajustes relativos ao valor de mercado dos instrumentos financeiros derivativos utilizados para hedge de fluxo de caixa de itens protegidos que não tenham seus ajustes de marcação a mercado registrados contabilmente.	-	-	
12	Diferença a menor entre o valor provisionado e a perda esperada para instituições que usam IRB	-	-	
13	Ganhos resultantes de operações de securitização			
14	Ganhos ou perdas advindos do impacto de mudanças no risco de crédito da instituição na avaliação a valor justo de itens do passivo			
15	Ativos atuariais relacionados a fundos de pensão de benefício definido	-	-	
16	Ações ou outros instrumentos de emissão própria autorizados a compor o Capital Principal, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	10	10	
17	Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao Capital Principal			
18	Valor agregado das participações líquidas inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas, de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar, que exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-	-	
19	Valor agregado das participações líquidas superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas, de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar, que exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-	-	
20	Direitos por serviços de hipoteca			
21	Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização, acima do limite de 10% do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-	-	
22	Valor que excede a 15% do Capital Principal	-	-	
23	do qual: oriundo de participações no capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas, no capital de empresas assemelhadas a instituições financeiras que não sejam consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar	-	-	
24	do qual: oriundo de direitos por serviços de hipoteca			

25	do qual: oriundo de créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização	-	-	
26	Ajustes regulatórios nacionais	-	-	0
26a	Ativos permanentes diferidos	-	-	0
26b	Investimento em dependências, instituições financeiras controladas no exterior ou entidades não financeiras que componham o conglomerado, em relação às quais o Banco Central do Brasil não tenha acesso a informações, dados e documentos	-	-	-
26c	Instrumentos de captação elegíveis ao Capital Principal emitidos por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeira no exterior, que não componham o conglomerado	-	-	-
26d	Aumento de capital social não autorizado	-	-	-
26e	Excedente ao valor ajustado de Capital Principal	-	-	-
26f	Depósito para suprir deficiência de capital	-	-	-
26g	Montante dos ativos intangíveis constituídos antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	-	-
26h	Excesso dos recursos aplicados no Ativo Permanente	-	-	-
26i	Destaque do PR	-	-	-
26j	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Principal para fins regulatórios	-		
27	Ajustes regulatórios aplicados ao Capital Principal em função de insuficiência do Capital Complementar e de Nível II para cobrir deduções	-	-	-
28	Total de deduções regulatórias ao Capital Principal	6.450	6.450	
29	Capital Principal	4.111.063	4.111.063	
Número da linha	Capital Complementar: instrumentos	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) 1	Referência do balanço do conglomerado2
30	Instrumentos elegíveis ao Capital Complementar	-	-	
31	dos quais: classificados como capital social conforme as regras contábeis	-	-	
32	dos quais: classificados como passivo conforme as regras contábeis	-	-	
33	Instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	-	
34	Participação de não controladores nos instrumentos emitidos por subsidiárias e elegíveis ao Capital Complementar do conglomerado	-	-	
35	da qual: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	-	
36	Capital Complementar antes das deduções regulatórias	-	-	
Número da linha	Capital Complementar: deduções regulatórias	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) 1	Referência do balanço do conglomerado2
37	Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Capital Complementar, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	-	-	
38	Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao capital complementar			
39	Valor agregado dos investimentos líquidos inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior que não componham o conglomerado e que exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-		
40	Valor agregado dos investimentos líquidos superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior, que não componham o conglomerado	-		
41	Ajustes regulatórios nacionais	-	-	
41a	Valor agregado dos investimentos líquidos inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeiras no exterior que não componham o conglomerado e que não exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-	-	
41b	Participação de não controladores no Capital Complementar	-	-	
41c	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Complementar para fins regulatórios	-		
42	Ajustes regulatórios aplicados ao Capital Complementar em função de insuficiência do Nível II para cobrir deduções	-	-	
43	Total de deduções regulatórias ao Capital Complementar	-	-	

44	Capital Complementar	-	-	
45	Nível I	4.111.063	-	
Número da linha	Nível II: instrumentos	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) 1	Referência do balanço do conglomerado2
46	Instrumentos elegíveis ao Nível II	-	-	
47	Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	-	
48	Participação de não controladores nos instrumentos emitidos por subsidiárias e elegíveis ao Capital Nível II do conglomerado	-	-	
49	da qual: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	-	
50	Excesso de provisões em relação à perda esperada no IRB	-	-	
51	Nível II antes das deduções regulatórias	-	-	
Número da linha	Nível II: Deduções regulatórias	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) 1	Referência do balanço do conglomerado2
52	Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Nível II, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	-	-	
53	Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao Nível II			
54	Valor agregado dos investimentos líquidos inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior que não componham o conglomerado, que exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-		
55	Valor agregado dos investimentos líquidos superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior, que não componham o conglomerado	-		
56	Ajustes regulatórios nacionais	-	-	
56a	Instrumentos de captação elegíveis ao Nível II emitidos por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeiras no exterior, que não componham o conglomerado	-	-	
56b	Participação de não controladores no Nível II	-	-	
56c	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Nível II para fins regulatórios	-		
57	Total de deduções regulatórias ao Nível II	-	-	
58	Nível II	-	-	
59	Patrimônio de Referência (Nível I + Nível II)	4.111.063	-	
60	Total de ativos ponderados pelo risco	24.675.984	-	
Número da linha	Índices de Basileia e Adicional de Capital Principal	%		
61	Índice de Capital Principal (ICP)	0		
62	Índice de Nível I (IN1)	0		
63	Índice de Basileia (IB)	0		
64	Valor total de Capital Principal demandado especificamente para a instituição (% dos RWA)	-		
65	do qual: adicional para conservação de capital	-		
66	do qual: adicional contracíclico	-		
67	do qual: adicional para instituições sistemicamente importantes em nível global (G-SIB)			
68	Montante de Capital Principal alocado para suprir os valores demandados de Adicional de Capital Principal (% dos RWA)	0		
Número da linha	Mínimos Nacionais	%		
69	Índice de Capital Principal (ICP), se diferente do estabelecido em Basileia III			
70	Índice de Nível I (IN1), se diferente do estabelecido em Basileia III	0		
71	Índice de Basileia (IB), se diferente do estabelecido em Basileia III	0		
Número da linha	Valores abaixo do limite para dedução (não ponderados pelo risco)	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) 1	Referência do balanço do conglomerado2

72	Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar	-		
73	Valor agregado das participações superiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar	98.272		
74	Direitos por serviços de hipoteca			
75	Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias, não deduzidos do Capital Principal	405.331		
Número da linha	Limites à inclusão de provisões no Nível II	Valor (R\$ mil)		
76	Provisões genéricas elegíveis à inclusão no Nível II relativas a exposições sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem padronizada			
77	Limite para a inclusão de provisões genéricas no Nível II para exposições sujeitas à abordagem padronizada			
78	Provisões elegíveis à inclusão no Nível II relativas a exposições sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem IRB (antes da aplicação do limite)	-		
79	Limite para a inclusão de provisões no Nível II para exposições sujeitas à abordagem IRB	-		
Número da linha	Instrumentos autorizados a compor o PR antes da entrada em vigor da Resolução 4.192, de 2013 (aplicável entre 1º de outubro de 2013 e 1º de janeiro de 2022)	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) 1	Referência do balanço do conglomerado2
80	Limite atual para os instrumentos autorizados a compor o Capital Principal antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013			
81	Valor excluído do Capital Principal devido ao limite			
82	Instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	-	
83	Valor excluído do Capital Complementar devido ao limite	-	-	
84	Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	-	
85	Valor excluído do Nível II devido ao limite	-	-	